



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 04/2017 de prestação de remanescente de serviços continuados de apoio administrativo (secretárias nível médio), que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba e a empresa ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA, com sede na rua Professor Direcu Ferreira da Silva, 111 -Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Otávio Luís Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística, nomeado(a) pela Portaria RFB nº 7.428, publicada no DOU de 02 de maio de 2007, inscrito(a) no CPF nº 034.392.528-17, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.970.680/0001-00, sediada na Avenida Santo Antônio, nº 900 -Vila Osasco – CEP 06086-060, em Osasco/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério L. Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.366.958-7, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF nº 092.660.598-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 16034.720.050/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/3ª. Região, conforme determina o inciso IV do artigo 12 e no caput do Artigo 13 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2017 até 15/11/2018, conforme a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual mensal correspondente ao período de 16/11/2017 a 31/07/2018 é de R\$ 15.501,62 (quinze mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos) conforme as planilhas de custos do presente processo de folhas 293 a 299. A partir de 01/08/2018 até 15/11/2018 ocorrerá a supressão dos custos não renováveis conforme o

/login.aspx pelo

Documento de 3 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eC/C/publico/login.aspx pe código de localização EP27.1218.11333.VKYQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.





artigo 30-A, §4°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e planilhas às folhas 324/335, alterando o valor mensal para R\$ 15.297,50. O valor global do contrato será de **R\$ 239.560,69** (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Situação de 16/11/2017 a 31/07/2018				
Posto	Preço Unit. Mensal por posto	Qtde. postos	Preço Total Mensal	Preço Total de 16/11/2017 a 31/07/2018
Secretária	R\$ 3.875,41	4	R\$ 15.501,62	R\$ 131.763,77
Situação de 01/08/2018 a 15/11/2018 (após supressão custos não renováveis)				
Posto	Preço Unit. Mensal por posto	Qtde. postos	Preço Total Mensal	Preço Total de 01/08/2017 a 15/11/2017
Secretária	R\$ 3.824,37	4	R\$ 15.297,50	R\$ 53.541,25

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, nova garantia para a execução do contrato ou prorrogar a validade da que já foi apresentada, pelo novo período de vigência do presente contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Gestão 0001 – Tesouro Nacional, Unidade Orçamentária 25103, Natureza da Despesa 339037. Serão indicadas, por intermédio de termo de apostilamento, a dotação orçamentária e a nota de empenho por onde correrão as despesas do presente contrato no exercício de 2018.

## PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender a despesa do contrato: 2017NE800449.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PEDIDO POSTERIOR DE REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à Contratada o direito de pleitear a repactuação, posteriormente à prorrogação, caso a convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo da categoria não seja registrado no órgão do Ministério do Trabalho até a data da assinatura deste instrumento ou registrado em data próxima.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor e terá eficácia depois de aprovado pela Autoridade Competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

MA





# PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, às suas expensas, a publicação do referido extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Com o presente Termo Aditivo ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 04/2017 que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba.

Sorocaba,

031117

Otávio Luís Silveira

Chefe Sepol

raulo Rogério L. Rodrigues Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ERODATA Consultoria e Serviços Ltda. Pauto Rogário Lemos Rodrigues RG 18.366.958-7 CPF 092.660.598-46

DRF - SOROCABA - SP

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA Analista Tributário - SIAPECAD 1138738 ROSANAMENDES F. ALMEIDA
Técnico do Seguro Social
Myto. SIAPE 0602809



# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 07/11/2017 16:37:00.

Documento autenticado digitalmente por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 07/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

#### EP27.1218.11333.VKYQ

**5)** O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 427C2F5F21382B0098B93DC9A79B6E0BC303FB4322F77AAB9DDF850AA60067EB